



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2021-2026

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 454/2024



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2021-2026

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 454/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgar Nogueira, Nº 80, Centro Cívico

CEP 64000-920 Teresina – Piauí

Telefone: (86) 2107-9700

Elaboração

Anderson Cavalcanti de Lima e Ana Caroline Carvalho Portela

Validação

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

Aprovação

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

Capa e projeto gráfico

Breno Ponte de Brito – SECOM

Ficha catalográfica

Jovita Maria Gomes Oliveira – SEJUB

Disponível em: <<https://www.tre-pi.jus.br>>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Biblioteca Des. Cristino Castelo Branco

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral (PI).

Plano diretor de tecnologia da informação 2021-2026 [recurso eletrônico] / Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Secretaria de Tecnologia da Informação. – Dados eletrônicos (53 páginas). - Teresina: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 2021.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: <https://www.tre-pi.jus.br/o-tre/governanca/governanca-de-tecnologia-da-informacao/apresentacao-da-governanca-de-ti>

1. Planejamento estratégico - Tecnologia da Informação – 2021-2026. I. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. II. Título.

CDD 658.4

Composição do Pleno do TRE-PI

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Presidente

Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Nazareno César Moreira Rêis
Juiz Federal

Dra. Maria Luíza Moura de Mello e Freitas
Dr. Lirton Nogueira Santos
Juízes de Direito

Dr. José Maria de Araújo Costa
Dr. Daniel Sousa Alves
Juristas

Dr. Alexandre Assunção e Silva
Procurador Regional Eleitoral

Composição do Órgão Consultivo do TRE-PI

Dr. Valdemir Ferreira Santos
Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI

Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

Composição da Secretaria do TRE-PI

Silvani Maia Resende Santana
Diretora-Geral

Anderson Cavalcanti de Lima
Secretário de Tecnologia da Informação

José Alves Siqueira Filho
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Tadeu Almeida Martins
Secretário de Gestão de Pessoas

Walter Schel Alves da Costa Raposo
Secretário Judiciário

Composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Representante da Presidência – Presidente do Comitê

Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Representante da Corregedoria Regional Eleitoral

Silvani Maia Resende Santana

Diretora-Geral

Anderson Cavalcanti de Lima

Secretário de Tecnologia da Informação

José Alves Siqueira Filho

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Tadeu Almeida Martins

Secretário de Gestão de Pessoas

Walter Schel Alves da Costa Raposo

Secretário Judiciário

Doutora Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho

Magistrada de 1º Grau designada pela Presidência

Composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Anderson Cavalcanti de Lima

Secretário de Tecnologia da Informação

Rosemberg Maia Gomes

Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura

Leonardo Moraes Júnior

Coordenador de Eleições Informatizadas

Nadja Marcela Melo Silva Santiago

Coordenadora de Suporte Técnico

Ana Caroline Carvalho Portela

Assistente de Governança de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

<i>Introdução.....</i>	<i>9</i>
<i>Objetivos do PDTI</i>	<i>10</i>
<i>Metodologia de Elaboração.....</i>	<i>11</i>
<i>Documentos de Referência.....</i>	<i>13</i>
<i>Princípios e Diretrizes Estratégicas</i>	<i>14</i>
Princípios.....	14
Diretrizes	16
Fatores Críticos de Sucesso	16
<i>Estrutura Organizacional da STI</i>	<i>18</i>
Força de Trabalho de TI.....	19
<i>Referencial Estratégico de TI.....</i>	<i>23</i>
Identidade Institucional.....	23
Mapa Estratégico do TRE-PI 2021-2026.....	23
Análise de Cenário	24
Referencial Estratégico de TI 2021-2026.....	25
Alinhamento Estratégico com a ENTIC-JUD 2021-2026	25
<i>Objetivos Estratégicos de TI.....</i>	<i>27</i>
Mapa Estratégico de TI 2021-2026	29
<i>Indicadores do PDTI</i>	<i>30</i>
<i>Iniciativas do PDTI</i>	<i>32</i>
<i>Acompanhamento do PDTI.....</i>	<i>33</i>
Revisão do PDTI.....	33
Riscos do PDTI	33
<i>Planos Derivados do PDTI.....</i>	<i>34</i>
<i>Conclusão.....</i>	<i>36</i>
<i>Anexo I – Objetivos e Resultados-chave do PDTI.....</i>	<i>40</i>
<i>Anexo II – Iniciativas do PDTI.....</i>	<i>43</i>
<i>Anexo III – Iniciativas de Demandas Internas.....</i>	<i>51</i>
<i>Anexo IV – Plano de Gestão de Riscos do PDTI.....</i>	<i>52</i>

INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é uma ferramenta de diagnóstico, planejamento e gestão de Tecnologia da Informação, com o objetivo de atender às necessidades tecnológicas e de informação para um determinado período. Assim, deve contemplar as necessidades de informação e serviços de TI, além das ações a serem desenvolvidas e seus prazos de implementação.

Até 2020, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí utilizava dois instrumentos de planejamento e gestão de TI complementares: o Plano Estratégico de TI (PETI), contendo o direcionamento estratégico da TI referente ao mesmo período contemplado pelo Plano Estratégico Institucional (PEI), e o Plano Diretor de TI (PDTI), contendo os planos táticos e operacionais de TI para atingimento das metas propostas no plano estratégico. Contudo, em atendimento à Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período de 2021 a 2026, o TRE-PI estabeleceu como direcionador da Estratégia de TI um documento único, o PDTI, referenciando diretamente ao PEI e à ENTIC-JUD, contendo as diretrizes estratégicas, a forma de gestão, as metas, além de ações e iniciativas necessárias ao atingimento dessas metas. Desta forma, o Plano Estratégico e o Plano Diretor de TI foram consolidados neste único documento.

Para a elaboração deste PDTI, foram considerados:

- o atendimento às demandas tecnológicas e de informação do TRE-PI;
- as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 370/2021, vigente a partir de 28 de janeiro de 2021;
- o alinhamento das iniciativas estratégicas do Plano Estratégico Institucional;
- a necessidade de instituição de novos processos de trabalho, visando atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU), voltados ao gerenciamento dos serviços de tecnologia da informação.

Desse modo, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, para o período 2021-2026, foi elaborado com o objetivo de consolidar as estratégias que nortearão as ações de TI e apoiarão o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, abrangendo as ações e projetos a serem desenvolvidos visando o alcance das metas definidas.

Em 2024, o PDTI passou por uma revisão abrangente, com ajustes significativos para garantir que suas diretrizes e ações permanecessem alinhadas às novas demandas tecnológicas e às diretrizes do CNJ. Essa atualização incluiu uma nova análise do cenário de TI, ajustes em resultados-chave relacionados a objetivos estratégicos, além da atualização das informações sobre a força de trabalho de TI e a composição do Pleno, das Secretarias e do Comitê de Gestão de TI. Além disso, foram revisados os princípios e diretrizes estratégicas, a lista de planos derivados do PDTI e a relação das iniciativas de TI. Com essas mudanças, o TRE-PI assegura que suas ações continuem relevantes e eficazes para atender às necessidades da Justiça Eleitoral no estado.

OBJETIVOS DO PDTI

Este documento tem a finalidade de orientar o direcionamento da Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em consonância com o seu plano estratégico. É premissa para a contratação ou aquisição na área de Tecnologia da Informação, abrangendo a capacitação do quadro de servidores efetivos, assim como a melhoria dos processos de governança, de terceirização e de gestão de serviços de tecnologia da informação.

Este PDTI tem como principais objetivos:

- apontar os principais desafios da organização e as estratégias de TI para enfrentá-los;
- estabelecer parâmetros que viabilizem as decisões relativas à gestão de serviços e recursos de TI da organização em alinhamento com as diretrizes do Governo Federal;
- destacar para a organização a lógica de atuação da área de TI e o seu valor agregado para a organização;
- demonstrar o papel chave que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos serviços prestados à sociedade;
- sustentar a análise de custo-benefício dos investimentos em Tecnologia da Informação.



METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2021-2026 é a consolidação do planejamento estratégico de TI para o ciclo de 2021 a 2026, que deverá ser revisado bienalmente, estando vinculado:

- Ao Plano Estratégico Institucional para o período 2021-2026 (Resolução TRE/PI nº 420/2021), por sua vez alinhado aos planos estratégicos do Poder Judiciário (CNJ) e da Justiça Eleitoral (TSE);
- Ao planejamento de TI da Justiça Eleitoral, por meio do apoio do Grupo de Trabalho da ENTIC-JUD criado pela Portaria TSE nº 172 de 23 de março de 2021;
- À Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) – Resolução CNJ nº 370/2021.

O referencial metodológico para a elaboração do PDTI inclui, em alguma medida:

- Guia PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP;
- BSC – *Balanced Scorecard* – Norton e Kaplan;
- OKR – *Objectives & Key-Results*;
- COBIT – ISACA (cascata de objetivos).

O processo de elaboração e sustentação do PDTI segue o fluxo ilustrado na Figura 1 – Processo de Elaboração e Monitoramento do PDTI. As fases Preparação, Diagnóstico, Construção e Execução e Monitoramento, contemplam as atividades descritas a seguir:

Preparação

- Consolidação dos documentos de referência para realização do trabalho;
- Elaboração do plano de ação para construção do PDTI.

Diagnóstico

- Análise de cenário para posicionamento da área de TI no contexto organizacional.

Construção

- Definição do referencial estratégico de TI, contemplando a missão, a visão de futuro e os valores, bem como os princípios e as diretrizes que nortearão a execução do PDTI.
- Definição dos objetivos estratégicos de TI do TRE-PI a serem trabalhados no ciclo 2021-2026, com base na ENTIC-JUD e no PEI.
- Definição dos indicadores de resultado (*key-results*).



- Definição das metas para os resultados-chave estabelecidos.
- Consolidação das iniciativas do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD para compor as iniciativas do PDTI.

Execução e Monitoramento

- Revisões dos resultados-chave e metas, a cada dois anos.

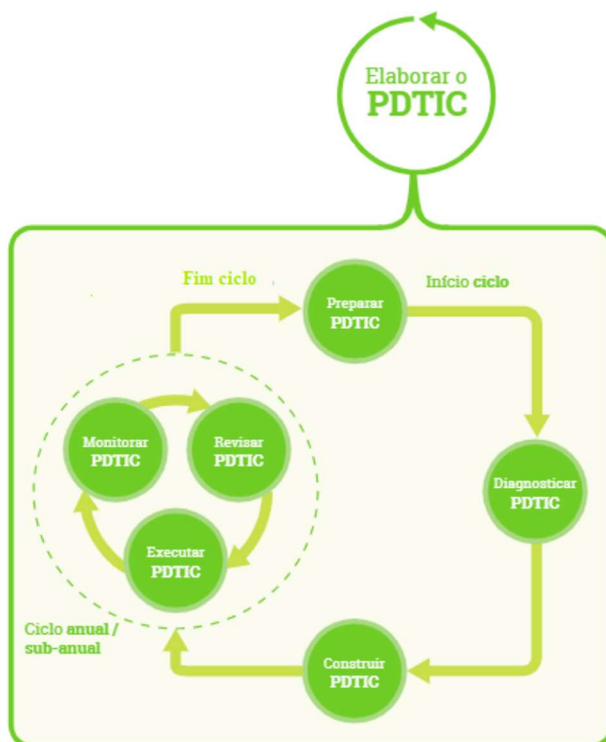


Figura 1 – Processo de Elaboração e Monitoramento do PDTI

Em razão da publicação de normativos pelo CNJ, com várias exigências para serem cumpridas em prazos restritos, a fase de preparação do PDTI teve que lidar com complexos arranjos para a integração de atividades executadas em paralelo. As ações foram viabilizadas por meio da colaboração da equipe STI do TRE-PI e do Grupo de Trabalho ENTIC-JUD da Justiça Eleitoral, com o fornecimento de modelos e sugestões de indicadores e ações, integrando vários planos e indicando iniciativas nacionais.

A estratégia de TI do Tribunal parte de um diagnóstico realizado pelos gestores da STI por meio da análise de cenário com a utilização da técnica SWOT (forças, fraquezas, ameaças e oportunidades), referenciando as informações das demais áreas do Tribunal consolidadas em recente trabalho realizado para revisão do Plano Estratégico Institucional, resultando na declaração de missão, visão de futuro e valores da área de TI.

O acompanhamento da estratégia de TI será realizado com base em indicadores para cada objetivo estabelecido, na forma de resultados-chave. Neste ciclo, optou-se por adotar os objetivos da ENTIC-JUD como objetivos estratégicos do Tribunal para a área de TI.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos e normativos apresentados na Tabela 1 – Documentos de Referência do PDTI foram utilizados como referência para elaboração deste Plano Diretor de TI, com base na regulamentação vigente sobre o tema no âmbito do Poder Judiciário.

Tabela 1 – Documentos de Referência do PDTI

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Resolução CNJ nº 370/2021	Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o ciclo de 2021 a 2026.
Guia Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário – versão 1.0 – CNJ	Contém os procedimentos, recomendações e boas práticas aplicáveis à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
Resolução TRE-PI nº 420/2021	Institui o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o período 2021-2026.
Portaria Presidência nº 408/2021	Estabelece os indicadores de desempenho, as metas e as iniciativas concernentes aos objetivos estratégicos definidos na Resolução TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Os princípios e diretrizes orientam a elaboração e a execução do PDTI, apoiando a priorização das necessidades e dos critérios para aceitação de riscos. Os princípios determinam o ponto de partida e as diretrizes definem instruções para o alcance dos objetivos do PDTI.

Princípios

Os princípios comumente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TI da instituição. A Tabela 2 – Princípios do PDTI contempla os princípios que norteiam a condução deste plano diretor.

Tabela 2 – Princípios do PDTI

PRINCÍPIOS		FONTES
P1	Alinhamento dos objetivos estratégicos de TI às necessidades do órgão	• Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU; • Acórdão nº 2.308/2010 – Plenário/TCU; • Resolução CNJ nº 370/2021; • Portaria TCU nº 170/2020; • COBIT – <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>.
P2	Contratações de bens e serviços de TI precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTI	• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU; • Acórdão nº 786/2006 – Plenário/TCU; • Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU; • Resolução CNJ nº 182/2013; • Portaria TCU nº 170/2020; • Lei nº 14.133/2021.
P3	Planejamento dos investimentos em hardware e software em conformidade com as políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais	• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU; • Resolução CNJ nº 182/2013; • Resolução TRE-PI nº 458/2022; • Resolução CNJ nº 370/2021.
P4	Estímulo à atuação dos servidores na gestão e governança de TI, a partir da terceirização das tarefas de execução	• Decreto-Lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º; • Decreto nº 9507/2018.



P5	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e disseminação de informações	Decreto-Lei nº 7.579/2011.
P6	Utilização racional dos recursos de TI, visando a melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação	Decreto-Lei nº 7.579/2011.
P7	Padronização do ambiente de tecnologia da informação, visando integração das soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal	- Resolução CNJ nº 370/2021; - Portaria SLTI/MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014.
P8	Estímulo à adoção de soluções baseadas em softwares livres, sempre que estas atenderem às necessidades do negócio	Resolução CNJ nº 370/2021.
P9	Garantia da segurança de TI	- Lei nº 13.709/2018 - LGPD; - Resolução CNJ nº 370/2021; - Resolução CNJ nº 396/2021; - Instrução Normativa nº 01 – GSI/PR; - Resolução TRE-PI nº 315/2015; - Portaria TRE-PI nº 440/2021.
P10	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI	- Resolução CNJ nº 370/2021; - Portaria TCU nº 170/2020.
P11	Melhoria da eficiência dos processos de TI	- Resolução CNJ nº 370/2021; - Portaria TCU nº 170/2020.
P12	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TI	- Resolução CNJ nº 370/2021; - Acórdão TCU nº 1200/2014-Plenário - Decreto nº 7579/2011.
P13	Pagamento de serviços contratados tomando-se por base resultados objetivamente mensurados	- Acórdão TCU nº 786/2006 – Plenário; - Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário; - Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2019; - IN SGD/ME nº 1/2019 - Resolução CNJ nº 182/2013.
P14	Processos e serviços críticos de TI devem ser monitorados (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados)	- COBIT – <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>; - ITIL – <i>Information Technology Infrastructure Library</i>; - Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário; - Resolução CNJ nº 370/2021.



Diretrizes

As diretrizes correspondem ao conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo o plano diretor. A Tabela 3 – Diretrizes do PDTI apresenta as diretrizes adotadas para o alcance dos objetivos deste PDTI.

Tabela 3 – Diretrizes do PDTI

DIRETRIZES	
D1	Promover a governança de tecnologia da informação no âmbito do TRE-PI
D2	Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão
D3	Garantir que as propostas orçamentárias de TI sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio
D4	Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação
D5	Investir na otimização dos recursos de TI e na qualidade do atendimento ao usuário
D6	Promover a melhoria dos sistemas de informação.
D7	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança.
D8	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação.
D9	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados
D10	Promover capacitação dos servidores de TI

Fatores Críticos de Sucesso

O PDTI é uma ferramenta valiosa para apoio à tomada de decisão e para o aperfeiçoamento da governança de TI, pois aproxima os níveis tático e operacional da estratégia da instituição. Entretanto, para que a sua efetividade seja alcançada, é necessário que determinadas condições existam para a garantia de sua execução. A Tabela 4 – Fatores Críticos de Sucesso do PDTI consolida os fatores identificados pelo CGTI como preponderantes para o sucesso do Plano Diretor de TI, durante a sua realização.

Tabela 4 – Fatores Críticos de Sucesso do PDTI

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	
F1	Apoio e envolvimento da Alta Administração
F2	Participação ativa do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação nas decisões estratégicas de tecnologia da informação
F3	Comprometimento das unidades de apoio com a execução do PDTI.

F4	Atuação efetiva dos responsáveis pelo nível operacional, controlando e monitorando o desempenho das ações e projetos de TI
F5	Disponibilidade orçamentária suficiente para realização das iniciativas estratégicas previstas no PDTI
F6	Disponibilidade de pessoal em quantitativo e perfil adequados ao cumprimento do PDTI
F7	Revisão periódica do Plano Diretor de TI, buscando atender às demandas das diversas unidades do Tribunal
F8	Comunicação efetiva em todos os níveis e direções, a fim de garantir a publicidade da execução do PDTI
F9	Agilidade na contratação de soluções de TI
F10	Agilidade na contratação das iniciativas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA STI

A área de tecnologia da informação do Tribunal está organizada, regimentalmente, conforme demonstrado na Figura 2 – Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação.

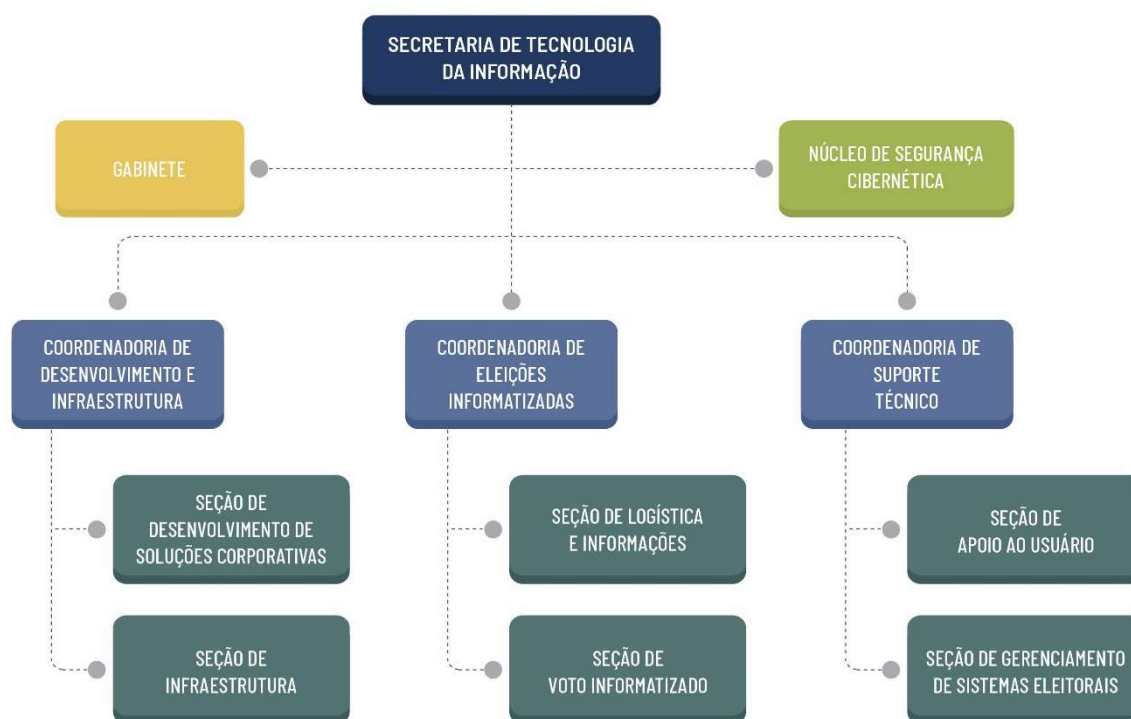


Figura 2 – Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação

As principais atividades da Secretaria de Tecnologia estão definidas no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por meio da Resolução TRE-PI nº 271/2013.

Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de sistematização dos procedimentos necessários à realização dos pleitos eleitorais oficiais e parametrizados, competindo-lhe, também, coordenar e controlar as atividades de atualização do cadastro de eleitores, de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados, bem como de infraestrutura e suporte para o funcionamento das unidades do Tribunal.

De acordo com a Resolução CNJ nº 370/2021 (art. 21), os Tribunais deverão constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis em consonância com a demanda de TI, considerando, no mínimo, os macroprocessos listados a seguir:

- I – Governança e Gestão de TI;
- II – Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- III – Desenvolvimento de Soluções e Aplicações;
- IV – Infraestrutura e Serviços.

A Tabela 5 - Alinhamento da Estrutura da STI com Macroprocessos da ENTIC-JUD 2021-2026 apresenta o alinhamento da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI com os macroprocessos estabelecidos pela ENTIC-JUD 2021-2026.

Tabela 5 - Alinhamento da Estrutura da STI com Macroprocessos da ENTIC-JUD 2021-2026

MACROPROCESSO	UNIDADE
Governança e Gestão de TI	- Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação - Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura - Coordenadoria de Suporte Técnico - Coordenadoria de Eleições Informatizadas
Segurança da Informação e Proteção de Dados	- Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura - Núcleo de Segurança Cibernética
Desenvolvimento de Soluções e Aplicações	Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura
Infraestrutura e Serviços	- Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura - Coordenadoria de Suporte Técnico - Coordenadoria de Eleições Informatizadas

Força de Trabalho de TI

Conforme o “Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026”, do Conselho Nacional de Justiça, cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TI. O referencial mínimo de servidores, segundo o documento, leva em consideração o total de usuários de recursos de TI, calculado da seguinte forma:

$$TURTI = TUInt + (TUExt * 0,10)$$

Onde:

- TURTI: Total de usuários de recursos de TI
- TUInt: Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TI

- TUExt: Total usuários externos, composto de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados do Tribunal

De acordo com os dados enviados ao CNJ para cálculo do iGovTIC-JUD, em 2024, o TRE-PI possui:

- TUInt: 1.184
- TUExt: 7.911

Deste modo, o cálculo pode ser realizado com os valores abaixo:

- $TURTIC = 1.184 + (7.911 * 0,10)$
- $TURTIC = 1.184 + 791$
- **$TURTIC = 1.975$**

O Guia da ENTIC-JUD 2021-2026 estabelece faixas para dimensionamento da força de trabalho necessária para compor as áreas de TI dos Tribunais de acordo com o número total de usuários de recursos de TI. A Figura 3 – Dimensionamento da Força de Trabalho de TI da ENTIC-JUD reproduz a tabela disponibilizada no Guia, tendo sido dado destaque à faixa na qual o TRE-PI se enquadra.

Total de Usuários de Recursos de TIC	Mínimo da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados)	Mínimo Necessário de Servidores do Quadro Permanente
Até 500	7,00%	4,55%
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,75
Entre 5.001 e 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65
Entre 10.001 e 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5
Entre 20.001 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
Acima de 40.000	0,10% + 260	0,065% + 169

Figura 3 – Dimensionamento da Força de Trabalho de TI da ENTIC-JUD 2021-2026

Para atendimento à ENTIC-JUD, o TRE-PI deverá dispor, como mínimo da Força de Trabalho de TI (efetivos, comissionados e terceirizados), de:

$$3\% \text{ de } 1.975 + 30 = 59 + 30 \Rightarrow 89$$

Seguindo o raciocínio, o referencial mínimo de servidores do quadro permanente de servidores do TRE-PI exercendo atividades voltadas exclusivamente para a área de TI é:

$$1,95\% \text{ de } 1.975 + 19,50 = 38 + 19,50 \Rightarrow 58$$

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí dispõe em seu quadro permanente de servidores na Secretaria de Tecnologia da Informação de 27 servidores, sendo 21 servidores da carreira de TI do TRE-PI, um servidor da carreira de TI de outro órgão e 11 servidores das áreas judiciais e administrativas. Além disso, a STI conta com 28 colaboradores terceirizados residentes, vinculados a contratos celebrados com empresas para prestação de serviços na área de TI, conforme demonstrado no Quadro 1 – Força de Trabalho da área de TI.

Quadro 1 – Força de Trabalho da área de TI do TRE-PI

UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO			TÉCNICO JUDICIÁRIO				TERCEIRIZADOS	TOTAL
	ANÁLISE DE SISTEMAS (*)	ADMINISTRATIVO	JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS (*)	OPERADOR DE COMPUTADOR (*)	DIGITAÇÃO (*)	ADMINISTRATIVO		
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação	1	1		1	1				4
Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura	2		1	3	2			10	18
Coordenadoria de Eleições Informatizadas			2	2	1	2	4	1	12
Coordenadoria de Suporte Técnico	1	3		1		3		11	19
Núcleo de Segurança Cibernética	1								1
Servidores que não atuam na STI	2				1				3
Servidores cedidos de outros órgãos				1					1
TOTAL	7	4	3	8	5	5	4	28	58

(*) Cargos da carreira de Tecnologia da Informação da Justiça Eleitoral.

O quantitativo de cargos de carreira de TI do quadro permanente do TRE-PI é de 35 cargos. Desse total, 25 estão preenchidos com servidores de TI, sendo que um servidor foi cedido para outro órgão e 10 cargos estão vagos. De acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CNJ nº 370/2021, o total de cargos de carreira de TI do quadro permanente do TRE-PI deveria ser de 58 cargos.

Por outro lado, incluindo no cálculo o número de colaboradores terceirizados atuando na área de TI, o resultado de 63 profissionais ainda permanece inferior ao referencial mínimo de 89 pessoas atuando na área de TI, considerando os servidores efetivos, comissionados e colaboradores terceirizados.

Desse modo, é possível evidenciar a grande deficiência do quantitativo de pessoal da área de TI do Tribunal para alcance das metas e desafios estabelecidos no PDTI e, portanto, a necessidade de ampliação do quadro de servidores de TI, com a conversão de cargos de outras áreas para a área de TI, em um primeiro momento, e com a criação de novos cargos da área de TI, em momento oportuno.



REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

Identidade Institucional

A identidade de uma organização representa o direcionamento das ações e decisões da Instituição, sendo definida a partir do trinômio missão, visão de futuro e valores, bem como dos objetivos estratégicos delineados.

Missão – uma declaração sobre a razão de ser da organização, fornecendo uma indicação sucinta e clara daquilo a que a instituição se propõe e subsidia a tomada de decisões, criando um clima de comprometimento dos colaboradores para realização dos processos de trabalho.

Visão de futuro – define o que a organização pretende ser a médio e longo prazos, permitindo aos servidores entenderem o que é preciso mudar ou melhorar para que a missão seja concretizada.

Valores – orientam e direcionam o comportamento das pessoas no desenvolvimento das atividades, conferindo coerência e unidade na atuação institucional.

Mapa Estratégico do TRE-PI 2021-2026

O Mapa Estratégico é uma representação visual da estratégia, evidenciando os desafios que terão que ser superados para concretizar a missão e visão de futuro estabelecidos pela organização. A Figura 4 – Mapa Estratégico do TRE-PI 2021-2026 apresenta o Mapa Estratégico do TRE-PI 2021-2026, nos termos da Resolução TRE-PI nº 420/2021.



Figura 4 – Mapa Estratégico do TRE-PI 2021-2026

Análise de Cenário

Na fase de análise de cenário, foram avaliados o ambiente interno e externo do TRE-PI, a partir da perspectiva da área de Tecnologia da Informação.

No ambiente interno, foram avaliados os pontos fortes e pontos fracos que exercem influência nas atividades de tecnologia da informação do TRE-PI, sendo abordados como forças e como fraquezas, respectivamente. Nesse aspecto, foram inseridos componentes de análise referentes a pessoal, infraestrutura física e tecnológica, processos de trabalho, atividades de capacitação profissional e outros.

No ambiente externo ao TRE-PI, foram avaliadas as oportunidades e as ameaças que englobam componentes de natureza econômica, política, social e tecnológica que não estão sob o domínio da organização.

A análise de cenário foi realizada com a participação das unidades que compõem a STI e validada em reunião deliberativa com os membros do CGTI. A Figura 5 – Análise do cenário de Tecnologia da Informação do TRE-PI consolida o resultado da análise realizada pelo grupo envolvido.

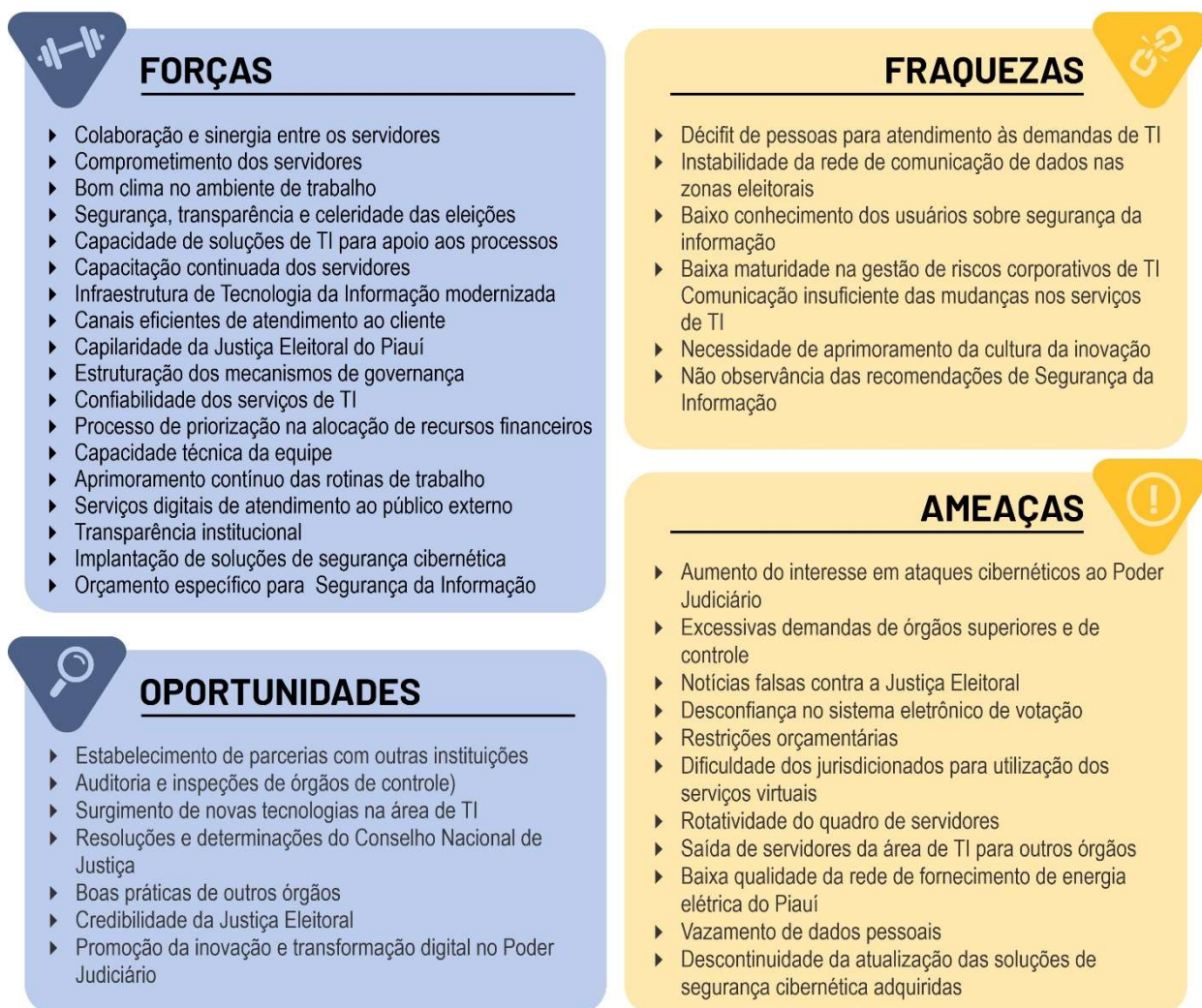


Figura 5 – Análise do cenário de Tecnologia da Informação do TRE-PI

Referencial Estratégico de TI 2021-2026

Após a realização da análise de cenário da organização sob a perspectiva da área de TI, o referencial estratégico de TI foi revisado buscando adequar as definições ao contexto atual da instituição. Como resultado, são apresentados a seguir a missão, a visão de futuro e os valores definidos como referencial estratégico de TI para o ciclo 2021-2026.

MISSÃO

Entregar e manter serviços e soluções digitais que promovam a evolução tecnológica do TRE-PI para o cumprimento de sua missão institucional.

VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços e soluções de Tecnologia da Informação.

VALORES

- Agilidade
- Comprometimento
- Ética
- Inovação
- Sustentabilidade
- Transparência
- Valorização das Pessoas

Alinhamento Estratégico com a ENTIC-JUD

Considerando os macro desafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026, em especial o que trata do “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados” e a necessidade de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros no que concerne à Tecnologia da Informação (TI), foi elaborado o mapa estratégico da ENTIC-JUD, cujo objetivo é constituir o principal instrumento de promoção da governança ágil e da transformação digital por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário.

A Figura 6 – Mapa Estratégico da ENTIC-JUD 2021-2026 apresenta o Mapa Estratégico de TIC do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 370/2021 e do Guia Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário, publicado pelo CNJ.

MAPA ESTRATÉGICO DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO

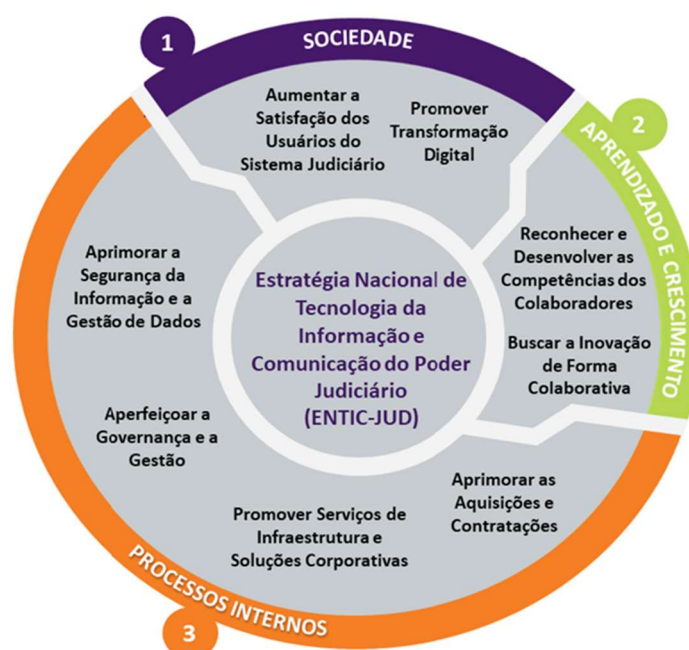


Figura 6 – Mapa Estratégico da ENTIC-JUD 2021-2026

Para estabelecimento dos objetivos estratégicos do TRE-PI, optou-se pela adoção dos mesmos objetivos estratégicos da ENTIC-JUD, realizando-se necessárias adaptações na descrição textual, conforme demonstrado na Tabela 6 - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos de TI à ENTIC-JUD.

Tabela 6 - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos de TI à ENTIC-JUD

OBJETIVO ESTRATÉGICO DA ENTIC-JUD		OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDTI
OE1	Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI
OE2	Promover a Transformação Digital	Promover a Transformação Digital
OE3	Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores	Reconhecer e Desenvolver a Competência dos Servidores da Área de TI
OE4	Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	Buscar a Inovação de Forma Colaborativa
OE5	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TI
OE6	Aprimorar as Aquisições e Contratações	Aprimorar as Aquisições e Contratações de TI
OE7	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	Aprimorar a Segurança da Informação e Proteção de Dados
OE8	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

Objetivos estratégicos são os principais macro desafios priorizados pela organização a partir da missão, visão de futuro e valores para que a estratégia seja bem-sucedida. São os vetores que indicam o que deve ser realizado para o alcance de melhorias do desempenho institucional.

A partir da definição dos direcionadores e referencial estratégicos, são estabelecidos os objetivos estratégicos que permitirão o atingimento da visão de futuro, sempre integrados à missão e obedecendo aos valores, que devem permear todas as ações do Tribunal em relação a sua área de TI.

Em consonância com a Resolução CNJ nº 370/2021, foram adotados os objetivos estratégicos propostos pela ENTIC-JUD, contemplando as adequações necessárias ao contexto do TRE-PI, distribuídos nas perspectivas Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

A Tabela 7 – Objetivos Estratégicos de TI apresenta os objetivos estratégicos de TI adotados para o desenvolvimento das ações e iniciativas necessárias à realização do Plano Estratégico do TRE-PI 2021-2026 e da ENTIC-JUD.

Tabela 7 – Objetivos Estratégicos de TI

OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TI		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Perspectiva Sociedade		
OE1	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI	Atuar na melhoria e no incremento da qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários de TI, seja de forma presencial ou virtual.
OE2	Promover a Transformação Digital	Promover o aperfeiçoamento dos resultados utilizando as ferramentas tecnológicas disruptivas de transformação digital com o objetivo de otimizar os recursos humanos e aprimorar a eficácia na execução dos recursos financeiros, seguindo o princípio da economicidade processual e satisfação dos usuários.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento		
OE3	Reconhecer e Desenvolver a Competência dos Servidores da Área de TI	Melhorar o desempenho e o cumprimento de metas, considerando a importância em aperfeiçoar o reconhecimento dos profissionais da TI do Tribunal por meio da Gestão de Competência Institucional.
OE4	Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	Potencializar a relação entre colaboração e inovação com vistas à evolução e expansão da maturidade de TI do Tribunal de modo a oferecer a desburocratização dos serviços e agregar valor aos usuários.
Perspectiva Processos Internos		
OE5	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TI	Consolidar os processos, regulamentações e leis no âmbito da administração do Poder Judiciário visando aprimorar a Governança, Gestão e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos coletivamente para a área de TI.
OE6	Aprimorar as Aquisições e Contratações de TI	Aperfeiçoar a utilização de métodos, processos e ferramentas que proporcionem a melhoria nas aquisições e contratações de TI, em busca de otimizar os recursos do Tribunal.
OE7	Aprimorar a Segurança da Informação e Proteção de Dados	Melhorar os avanços voltados para a Segurança da Informação e dados pessoais frente aos mais diversos desafios, fazendo-se valer principalmente das vantagens oriundas da utilização de Inteligência Artificial e demais soluções disruptivas de TI.
OE8	Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TI do Tribunal, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.



Mapa Estratégico de TI 2021-2026

Após a definição do referencial estratégico de TI, associada ao estabelecimento dos objetivos estratégicos de TI, é possível consolidar as informações no Mapa Estratégico de TI. A Figura 7 – Mapa Estratégico de TI do TRE-PI 2021-2026 apresenta o resultado da consolidação das informações acerca da estratégia de TI do TRE-PI para o ciclo 2021-2026.

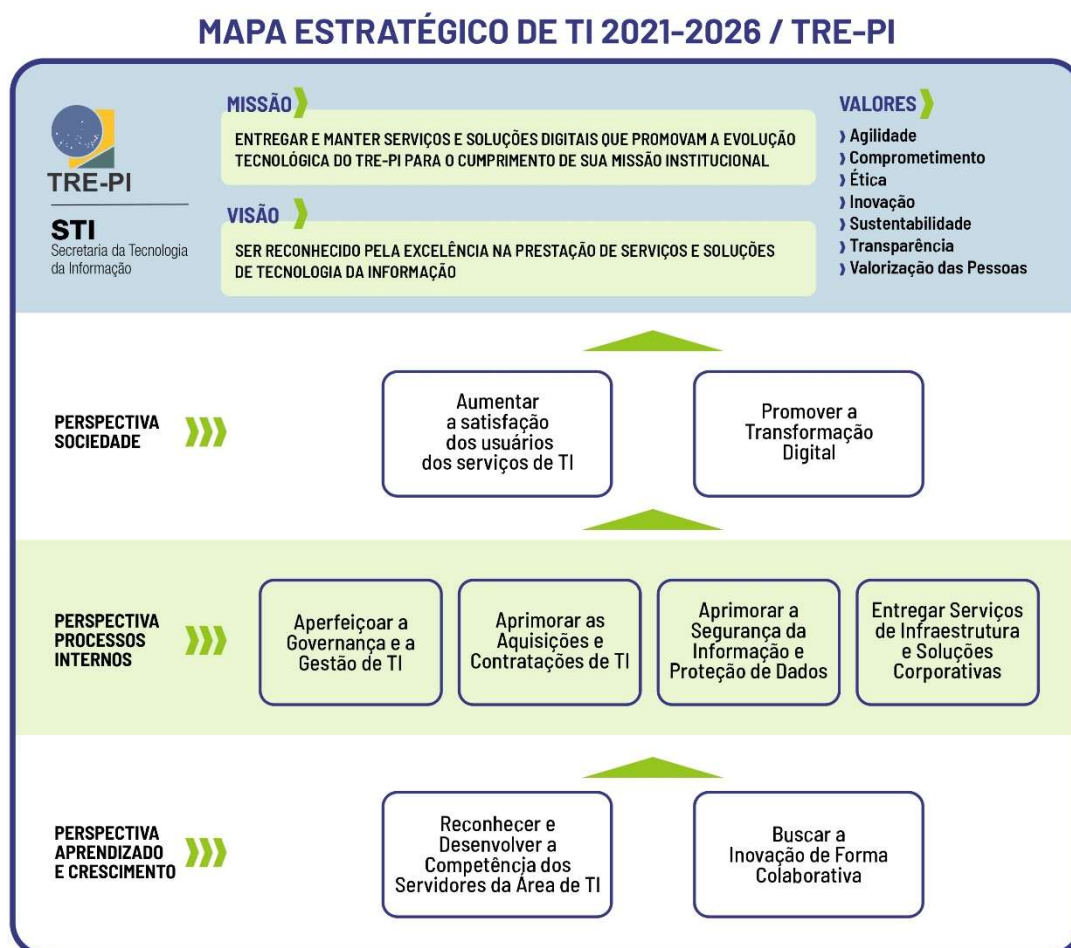


Figura 7 – Mapa Estratégico de TI do TRE-PI 2021-2026

INDICADORES DO PDTI

Como instrumento de gestão ágil da estratégia, o Conselho Nacional de Justiça recomenda a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), que tem por finalidade avaliar os objetivos, resultados-chave e metas definidas no planejamento de TI.

De acordo com o Guia da ENTIC-JUD 2021-2026, a metodologia OKR consiste em uma metodologia de gestão focada em simplificar a definição e rastreamento dos objetivos e resultados chave de uma instituição. Esses “Objetivos e Resultados Chave” proporcionam uma direção clara e parâmetros mensuráveis para conquista dos resultados ideais do negócio e a responsabilização dos atores com a atuação e definição simples de objetivos de maneira *top-down* e *bottom-up*, envolvendo a organização em um propósito alinhado e integrado.

Na metodologia OKR, o papel dos indicadores para avaliar o alcance das metas é obtido por meio de resultados-chave que são medidos de maneira simples e direta, utilizando métricas que facilitam a mensuração do atendimento dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A Tabela 8 – Objetivos e Resultados-Chave de TI contém os objetivos estratégicos e os resultados-chave definidos neste Plano Diretor para alcance da estratégia estabelecida no Plano Estratégico Institucional, devidamente alinhados à ENTIC-JUD.

Tabela 8 – Objetivos e Resultados-Chave de TI

OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TI		RESULTADOS-CHAVE
OE1	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI	• KR1.1 Aumentar a adesão às pesquisas de satisfação padronizadas para 20% até 2026. • KR1.2 Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026. • KR1.3 Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026.
OE2	Promover a Transformação Digital	• KR2.1 Atingir 100% de execução do Plano de Transformação Digital até 2026.
OE3	Reconhecer e Desenvolver a Competência dos Servidores da Área de TI	• KR3.1 Aumentar a porcentagem de servidores da STI capacitados anualmente para 90% até 2026.

OE4	Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	• KR4.1 Participar anualmente de quatro iniciativas em parceria com outros órgãos até 2026. • KR4.2 Publicar anualmente 20 iniciativas no repositório nacional até 2026.
OE5	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TI	• KR5.1 Alcançar 100% de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação até 2026. • KR5.2 Realizar 100% do número de reuniões do CDTI previstas em normativo até 2021.
OE6	Aprimorar as Aquisições e Contratações de TI	• KR6.1 Atingir 100% de execução do Plano Anual de Contratações de Soluções de TI até 2025.
OE7	Aprimorar a Segurança da Informação e Proteção de Dados	• KR7.1 Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2022. • KR7.2 Atender a 100% dos requisitos da LGPD até 2026.
OE8	Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	• KR8.1 Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026. • KR8.2 Alcançar o índice de 80% de projetos de software aderentes à Metodologia de Desenvolvimento de Software até 2026. • KR8.3 Aumentar o índice de aderência ao Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Software para 95% até 2026.

O detalhamento dos resultados-chave, contemplando as metas intermediárias a serem alcançadas ao longo da execução do Plano Diretor de TI são apresentados no Anexo I – Objetivos e Resultados-Chave do PDTI.

INICIATIVAS DO PDTI

As Iniciativas Estratégicas são programas, projetos, planos e ações propostos para atingir os objetivos definidos no Mapa Estratégico e preencher as lacunas de desempenho existentes entre a situação atual e as metas futuras. Frequentemente são materializados por meio de projetos e programas.

Elas se diferenciam dos objetivos estratégicos e da rotina organizacional por serem mais específicas, por terem começo e fim predeterminados e por terem pessoas ou equipes alocadas para a sua execução, bem como verba preestabelecida, se necessário. Muitas iniciativas, quando executadas em conjunto, podem contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos.

As iniciativas apresentadas neste Plano Diretor de TI foram consolidadas a partir das ações planejadas para atendimento às determinações da ENTIC-JUD 2021-2026 e de demandas internas do Tribunal, tendo sido consolidadas no Anexo II – Iniciativas do PDTI e no Anexo III – Iniciativas de Demandas Internas.

De modo a facilitar o acompanhamento das ações, as iniciativas foram organizadas em grupos de acordo com as orientações previstas no Guia da ENTIC-JUD 2021-2026, resultando no número de ações apresentado na Tabela 9 – Grupos de Iniciativas do PDTI.

Tabela 9 – Grupos de Iniciativas do PDTI

GRUPO DE INICIATIVAS DO PDTI		QUANTIDADE
Grupo 1	Colaboração e Inovação	1
Grupo 2	Governança e Gestão de TI	20
Grupo 3	Segurança da Informação e Proteção de Dados	9
Grupo 4	Aquisições e Contratações	2
Grupo 5	Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	14
Grupo 6	Atendimento e Satisfação do Usuário	6
Grupo 7	Desenvolvimento de Competências	3
Grupo 8	Iniciativas de Transformação Digital	4

ACOMPANHAMENTO DO PDTI

O monitoramento e controle do PDTI serão fundamentais para a verificação de atingimento das metas, sendo realizado continuamente pelos gestores da STI, bem como nas reuniões de acompanhamento pelo CDTI – Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e pelo CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Revisão do PDTI

Este PDTI poderá ser revisado a qualquer tempo, devendo todas as alterações serem validadas pelo CDTI e, posteriormente, aprovadas e publicadas pela Presidência do TRE-PI.

Convém ressaltar que as alterações devem preservar o alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), conforme recomendações contidas nos normativos que regulamentam a matéria.

Riscos do PDTI

O plano de gestão de riscos do PDTI relaciona os riscos identificados que afetam a sua execução, probabilidade de ocorrência, impacto, resposta, contingência, além das unidades responsáveis pelo monitoramento dos riscos identificados.

O Anexo IV – Plano de Gestão de Riscos do PDTI apresenta os riscos identificados inicialmente para realização deste Plano Diretor, consolidando as informações necessárias ao seu tratamento em caso de incidência.



PLANOS DERIVADOS DO PDTI

Além das iniciativas que compõem o PDTI, a Resolução CNJ nº 370/2021 determina a elaboração de outros planos para o alcance das metas definidas na ENTIC-JUD. Entretanto, são planos derivados da estratégia, ou seja, resultados das ações do PDTI.

O conjunto de planos apresentados na Tabela 10 – Planos Derivados do PDTI consolida o rol de planos previstos para elaboração com base na estratégia institucional, alinhada ao disciplinamento da Resolução CNJ nº 370/2021 que institui a ENTIC-JUD para o ciclo 2021-2026.

Os planos enumerados serão regulamentos por normativo próprio e devem manter o alinhamento com as diretrizes institucionais e da área de Tecnologia da Informação, obedecendo também aos princípios e diretrizes constantes deste Plano Diretor.

Tabela 10 – Planos Derivados do PDTI

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Plano Anual de Capacitação de TI	Regulamentado pela Resolução TRE-PI nº 234/2011, apresenta os dados detalhados sobre as ações de capacitação previstas para o exercício de vigência.
Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Software	Regulamentado por meio da Resolução TRE-PI nº 320/2015, define a ordem de priorização de desenvolvimento, implantação ou manutenção evolutiva de sistemas pela STI.
Plano Anual de Contratações de Soluções de TI	Regulamentado pela Resolução CNJ nº 182/2013, apresenta os detalhes das contratações de bens e serviços de TI na forma de soluções de TI, com dados sobre o objeto da contratação, a unidade demandante, justificativa, fonte de recursos e outros correlatos.
Plano de Transformação Digital	Regulamentado pela Resolução CNJ nº 370/2021, contempla as iniciativas que, por meio da tecnologia da informação, transforma de forma direta processos, procedimentos e análises, apresentando ganhos de produtividade e economia.
Plano de Gestão de Riscos de TI	Regulamentado pela Resolução CNJ nº 370/2021, contempla as medidas a serem adotadas pela instituição com foco na continuidade do negócio, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.
Plano de Continuidade de Serviços de TI	Regulamentado pela Resolução CNJ nº 370/2021, contempla as estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando da ocorrência de falhas.

CONCLUSÃO

As iniciativas para o cumprimento da estratégia do Tribunal na área de Tecnologia da Informação estão sendo apresentadas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação, instrumento que norteia especialmente a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação. O PDTI possibilita a alocação de investimentos e a definição de diretrizes para o período de 2021 a 2026.

A efetiva carência de pessoal para o atendimento da multiplicidade de boas práticas na área de TI, diante da complexidade das demandas apresentadas à área de tecnologia da informação, torna a governança e a gestão de TI ainda mais desafiadoras.

A tecnologia da informação se apresenta como um valioso recurso estratégico para o atendimento dos objetivos institucionais. Assim, se faz necessário um monitoramento contínuo da execução deste PDTI, objetivando o cumprimento da missão institucional e da área de TI.

As diretrizes estabelecidas neste PDTI aplicam-se a todas as unidades administrativas do Tribunal, devendo ser observadas pelos seus integrantes na realização das atividades programadas ao longo do período de 2021 a 2026.



The background features a complex geometric design. On the left, a large, rounded rectangular shape in a muted blue-grey color contains a faint, light blue network pattern of interconnected lines and dots. To the right of this shape, a diagonal band of light yellow and light blue stripes runs from the top left towards the bottom right. The rest of the background is a solid, very light blue-grey color.

ANEXOS

Anexo I – Objetivos e Resultados-Chave do PDTI

Objetivo Estratégico		Resultado-chave		Fórmula	Unidade para Cumprimento	Unidade para Medição	Valor Atual	Metas					
								2021	2022	2023	2024	2025	2026
OE1	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI	KR1.1	Aumentar a adesão às pesquisas de satisfação padronizadas para 20% até 2026.	Quantidade de respondentes sobre o total de atendimentos realizados	STI	COSUT	2%	4%	8%	10%	12%	15%	20%
		KR1.2	Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026	Quantidade de respostas Bom e Ótimo sobre o total de itens avaliados (péssimo, ruim, neutro, bom, ótimo)	STI	COSUT	96%	96%	96%	97%	97%	98%	98%
		KR1.3	Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026	Quantidade de respostas Bom e Ótimo sobre o total de itens avaliados (péssimo, ruim, neutro, bom, ótimo)	STI	GABSTI	83%	85%	87%	89%	91%	93%	95%
OE2	Promover a Transformação Digital	KR2.1	Atingir 100% de execução do Plano de Transformação Digital até 2026	Quantidade de atividades concluídas pelo total de atividades previstas no PTD	STI	GABSTI	Não definido	10%	30%	50%	60%	80%	100%
OE3	Reconhecer e Desenvolver a Competência dos Servidores da Área de TI	KR 3.1	Aumentar a porcentagem de servidores da STI capacitados anualmente para 90% até 2026.	Quantidade de servidores capacitados pelo total de servidores da área de TI	STI	GABSTI	Não definido	45%	60%	70%	85%	90%	90%
OE4	Buscar a inovação de forma colaborativa	KR 4.1	Participar anualmente de quatro iniciativas em parceria com outros órgãos até 2026	Quantidade de iniciativas realizadas em parceria com outros órgãos	STI	GABSTI	3	3	3	3	4	4	4
		KR 4.2	Publicar anualmente 20 iniciativas no repositório nacional até 2026	Quantidade de publicações inseridas no repositório nacional	STI	GABSTI	1	10	10	15	15	20	20

Objetivo Estratégico		Resultado-chave		Fórmula	Unidade para Cumprimento	Unidade para Medição	Valor Atual	Metas					
								2021	2022	2023	2024	2025	2026
OE5	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TI	KR 5.1	Alcançar 100% de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação até 2026	Quantidade de iniciativas concluídas pelo total de iniciativas previstas no PDTI	DG	GABSTI	0%	15%	30%	50%	70%	90%	100%
		KR 5.2	Realizar 100% do número de reuniões do CDTI previstas em normativo até 2021	Quantidade de reuniões realizadas pelo total de reuniões previstas para o período	PRESI	GABSTI	Não definido	100%	100%	100%	100%	100%	100%
OE6	Aprimorar as Aquisições e Contratações de TI	KR 6.1	Atingir 100% de execução do Plano Anual de Contratações de Soluções de TI até 2025	Quantidade de contratações realizadas do plano de contratações de TI sobre o total de contratações previstas	STI	GABSTI	76%	80%	80%	90%	90%	100%	100%
OE7	Aprimorar a Segurança da Informação e Proteção de Dados	KR 7.1	Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2022	Quantidade de serviços críticos com gestão de riscos implementada pelo total de serviços críticos	CODIN	CODIN	0%	70%	100%	100%	100%	100%	100%
		KR 7.2	Atender a 100% dos requisitos da Resolução CNJ nº 363/2021 até 2026	Quantidade de requisitos atendidos pelo total de requisitos previstos na Resolução CNJ nº 363/2021	PRESI	NSEGI	0%	15%	30%	50%	70%	90%	100%
OE8	Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	KR 8.1	Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026	Quantidade de atendimentos realizados dentro do ANS pelo total de atendimentos concluídos	STI	COSUT	92%	93%	93%	94%	94%	95%	95%



Objetivo Estratégico		Resultado-chave		Fórmula	Unidade para Cumprimento	Unidade para Medição	Valor Atual	Metas					
								2021	2022	2023	2024	2025	2026
		KR 8.2	Alcançar o índice de 80% de projetos de software aderentes à Metodologia de Desenvolvimento de Software até 2026	Quantidade de projetos de software que atenderam ao MDS pelo total de projetos realizados	CODIN	CODIN	0%	40%	50%	60%	70%	80%	100%
		KR 8.3	Aumentar o índice de aderência ao Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas para 85% até 2026	Para efeito de cálculo, considera-se: QSPD – Quantidade de sistemas planejados desenvolvidos QSNPD – Quantidade de sistemas não planejados desenvolvidos QSP – Quantidade de sistemas planejados Fórmula: KR 8.3 = $\frac{[QSPD/QSP] - [QCSNPD/QSP]}{[QCSNPD/QSP]} \times 100$ Observação: os sistemas planejados são as que constam do Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas	STI	CODIN	77%	70%	80%	85%	85%	85%	85%



Anexo II – Iniciativas do PDTI

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
1	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar a utilização do ConnectJUS	Realizar ações com objetivo de promover a utilização e inserção de conteúdos no ConnectJUS por parte do Tribunal	01/2021	12/2021	GABSTI
2	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Promover ações que visam a melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD	01/2021	12/2021	GABSTI
3	Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Promover ações que visam divulgar os resultados do iGovTIC-JUD	01/2021	12/2021	GABSTI
4	Art. 21	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TI	Promover ações de forma manter estruturas especializadas, compatíveis com a demanda de TI, que desempenhem atividades relacionadas, no mínimo, aos macroprocessos listados nos incisos do Art. 21	01/2021	12/2021	Presidência
5	Art. 23	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TI do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas	Promover ações de forma manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TI do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas	01/2021	12/2021	GABSTI
6	Art. 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Manter a coordenação dos macroprocessos de TI e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	Promover ações de forma manter a coordenação dos macroprocessos de TI e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	01/2021	12/2021	Presidência
7	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Manter quadro de servidores de TI compatível com a demanda.	Promover ações de forma fixar o quantitativo de servidores de TI necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TI, bem como o referencial mínimo estabelecido no Guia.	01/2021	12/2021	Presidência

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
8	Art. 25	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Promover a retenção de talentos de TI	Promover ações de forma estabelecer instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TI, propiciando oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão, com vistas à retenção de talentos.	01/2021	12/2021	SGP
9	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Realização de análise de rotatividade de servidores de TI	Realizar análise de rotatividade a cada dois anos	01/2021	12/2021	SGP
10	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Alinhar o Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Promover adequação dos normativos, conforme Art. 42 e incisos	01/2021	07/2021	GABSTI
11	Art. 44, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	Estabelecer ações que visam o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	01/2021	12/2021	GABSTI
12	Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Elaborar Plano de Trabalho	Elaborar Plano de Trabalho, conforme critérios da ENTIC	01/2021	07/2021	GABSTI
13	Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Enviar Plano de Trabalho ao CNJ	Enviar o Plano de Trabalho ao CNJ	01/2021	07/2021	Presidência
14	Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica	Encaminhar, dentro dos prazos requeridos, os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica, conforme formatos padronizados no repositório nacional definido pelo CNJ.	01/2021	12/2021	GABSTI
15	Art. 6	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Instituir e manter o PDTIC alinhado à ENTIC	01/2021	12/2021	GABSTI
16	Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	01/2021	12/2021	GABSTI
17	Art. 6, § 3º	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Promover a extinção do Plano Estratégico de TI (PETIC)	Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC no PDTIC	01/2021	07/2021	GABSTI

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
18	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Revisar ato de instituição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD	01/2021	12/2021	GABSTI
19	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Promover reuniões periódicas	01/2021	12/2021	GABSTI
20	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Revisar ato de instituição do Comitê de Gestão de TI para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD	01/2021	12/2021	GABSTI
21	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TI	Manter um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Promover reuniões periódicas	01/2021	12/2021	GABSTI
22	Art. 36	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	Elaborar e manter o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	01/2021	12/2021	CODIN
23	Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TI	Elaborar e manter Plano de Gestão de Riscos de TI	01/2021	12/2021	CODIN
24	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Elaborar e aplicar práticas e processos de proteção de dados a serem adotadas no Tribunal, conforme disposto na Lei no 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.	01/2021	12/2021	CODIN
25	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Elaborar e aplicar práticas e processos de proteção de dados a serem adotadas no Tribunal, conforme disposto na Lei no 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.	01/2021	12/2021	DG
26	Art. 39	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Instituir Política de Segurança da Informação (PSI)	Revisar a Política de Segurança da Informação (PSI).	01/2021	12/2021	CODIN
27	Art. 40	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar	Revisar o ato de instituição da Comissão de Segurança da Informação	01/2021	12/2021	GABSTI
28	Art. 40	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar	Promover reuniões periódicas	01/2021	12/2021	GABSTI

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
29	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Instituir o Comitê	01/2021	12/2021	DG
30	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Promover reuniões periódicas	01/2021	12/2021	DG
31	Art. 9	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TI às determinações do CNJ	Estabelecer fluxos de processos de forma a promover aderência aos normativos do CNJ	01/2021	12/2022	COSUT
32	Art. 9, § 2º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações	Estabelecer fluxos de processos de forma promover a disponibilização de artefatos de contratações ao repositório nacional	01/2021	12/2022	COSUT
33	Art. 28, PU	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Utilizar preferencialmente os sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente e amplamente disseminados pelo Poder Judiciário, com o intuito da ampliação e compartilhamento de soluções.	Implantar solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI	01/2021	12/2021	COSUT
34	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Promover ações de forma manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam às especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	Elaborar processo de descarte de ativos de TI	01/2021	12/2022	COSUT
35	Art. 34, § 1	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter parque tecnológico compatível com a demanda	Revisar a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI e realizar estudos para atualização do parque tecnológico do Tribunal	01/2021	12/2022	COSUT
36	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	Promover ações de forma executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	01/2021	12/2022	CODIN



ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
37	Art. 28, PU	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Fomentar a o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente	Utilizar preferencialmente os sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente e amplamente disseminados pelo Poder Judiciário, com o intuito da ampliação e compartilhamento de soluções.	01/2021	12/2022	CODIN
38	Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	Promover ações de forma viabilizar a adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	01/2021	12/2021	CODIN
39	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020	Em relação aos sistemas, promover ações de forma a atender as diretrizes propostas na Res. 335/2020 (PDPJ)	01/2021	12/2022	CODIN
40	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.	01/2021	12/2022	CODIN
41	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Promover ações de forma definir e estabelecer a necessidade de inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	01/2021	12/2022	CODIN
42	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	Revisar os sistemas estratégicos do TRE-PI	01/2021	12/2022	CODIN
43	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Revisar os requisitos de desenvolvimento de sistemas para a promoção de ações de forma que os novos sistemas atendam os requisitos do Art. 33	01/2021	12/2022	CODIN
44	Art. 34, § 2	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica	Revisão do processo de gestão de ativos, visando o registro e monitoramento da localização de cada ativo.	01/2021	12/2022	COSUT
45	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas	Criar mecanismos de forma atender a Recomendação CNJ nº 46/2013 e na Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores	01/2021	12/2022	SAOF
46	Art. 35	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Utilizar preferencialmente serviços em nuvem	Fomentar a adoção de serviços em nuvem	01/2021	12/2022	CODIN

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
47	Art. 17, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Avaliar a satisfação e experiência da pessoa usuária dos serviços prestados pelo Tribunal	Desenvolver e aplicar modelo de pesquisa de satisfação, considerando a necessidade de acompanhar a transformação digital da prestação dos serviços públicos, a percepção de utilidade das informações e a implementação das ações de melhoria dos serviços prestados. Promover a divulgação ampla da pesquisa de satisfação e dos seus resultados.	01/2021	12/2022	Ouvidoria
48	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar os meios de avaliação ou pesquisas de satisfação.	Melhorar continuamente o modelo de pesquisa de satisfação da pessoa usuária dos serviços prestados pelo Tribunal de forma a acompanhar as diretrizes e parâmetros de uniformização da pesquisa e dos indicadores definidos entre os órgãos do Poder Judiciário	01/2021	12/2022	Ouvidoria
49	Art. 18, § 1	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos	Aperfeiçoar continuamente o atendimento prestado pela Ouvidoria com a implantação de processos de gestão baseados em modelos e boas práticas do mercado visando a simplificação e otimização dos serviços. Servir de referência para as demais áreas do Tribunal, expedindo modelos e manuais de atendimento.	01/2021	12/2022	Ouvidoria
50	Art. 18, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Melhorar os serviços prestados ao cidadão	Fomentar a implementação de ações de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal com adoção de estratégias flexíveis e aderentes a especificidades locais, de forma colaborativa, visando a humanização do atendimento, simplificação e otimização dos processos internos, baseando-se nos resultados da pesquisa de satisfação. internos da área de TIC e otimização dos processos de trabalho.	01/2021	12/2022	Ouvidoria
51	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Revisar os processos relacionados ao gerenciamento de serviços de TI	01/2021	12/2022	COSUT
52	Art. 20	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários	Implantar nova ferramenta de service-desk	01/2021	12/2022	COSUT
53	Art. 27	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TI	Promover ações de forma elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TI	01/2021	12/2023	GABSTI

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (como será realizado)	Data de Início	Data de Término	Unidade Responsável pela Coordenação
54	Art. 27, § 1	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolvimento as lacunas de competências identificadas nos servidores de TI	Acompanhar, junto à área de Pessoas, o desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TI, alinhado com a gestão por competências institucional.	01/2021	12/2023	GABSTI
55	Art. 27, § 2	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Publicar e manter o Plano Anual de Capacitações de TI	Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TI	01/2021	12/2023	GABSTI
56	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Elaborar e instituir o Plano de Transformação Digital. Cabendo destacar que o normativo é institucional, sendo elaborado pela unidade competente do Tribunal e aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	01/2021	12/2024	DG
57	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Executar o Plano de Transformação Digital	Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital	01/2021	12/2024	GABSTI
58	Art. 17	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos	Promover ações para disponibilização de canais e serviços digitais simples e intuitivos	01/2021	12/2024	CODIN
59	Art. 17, § 1	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar serviços digitais	Promover ações para o desenvolvimento e disponibilização de serviços digitais	01/2021	12/2024	CODIN



Anexo III – Iniciativas de Demandas Internas

ID	Nome da Iniciativa	Procedimento(Como será realizado?)	Data de Início	Data de término	Unidade Responsável
DI1	Realização de eleições comunitárias no Piauí	Prestar serviço de eleição informatizadas a entidades não governamentais ou sem fins lucrativos	01/2021	12/2026	COELEI
DI2	Melhoria da infraestrutura de comunicação de dados	Acompanhar o desempenho da infraestrutura de comunicação de dados, visando a melhoria dessa infraestrutura quando necessário	03/2021	12/2021	CODIN
DI4	Implantação do processo de gestão de contratos de TI	Implantar processo de gestão de contratos de ti com base nas boas práticas recomendadas pelo ministério do planejamento, orçamento e gestão	05/2021	09/2021	COSUT
DI5	Implantação de Network Access Control	Implantar um serviço de controle de admissão de rede, com o objetivo de restringir o acesso à rede do Tribunal por dispositivos e usuários não autorizados.	04/2024	12/2024	NSCIB
DI6	Regulamentação das normas internas de segurança da informação	Regulamentar as normas internas de segurança da informação, conforme disposto no art. 6º da res. Tre nº 315/2015	01/2022	12/2022	CODIN
DI7	Elaboração de política de manutenção de documentos eletrônicos	Definir normativo para regulamentar a guarda e preservação de documentos eletrônicos no âmbito do Tribunal	10/2021	05/2022	Comissão de Gestão Documental
DI8	Implantação de ferramenta de <i>business intelligence (BI)</i> no âmbito do TRE-PI	Implantar solução de inteligência de negócios (BI), com a capacitação de servidores das unidades de negócio para desenvolvimento de painéis gerenciais de informação	02/2021	10/2021	CODIN
DI10	Implantação do processo de planejamento e gestão de tecnologia da informação	Implantar o processo de planejamento e gestão de tecnologia da informação alinhado à ENTIC-JUD	07/2021	08/2021	GABSTI
DI11	Consolidar dados abertos	Implantar repositório para fornecer informações públicas geradas no âmbito do TRE-PI em formato eletrônico (legíveis por máquina), preservando o sigilo das informações sensíveis, visando garantir a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade dessas informações.	04/2024	04/2025	COELEI



Anexo IV – Plano de Gestão de Riscos do PDTI

ID	Definição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia	Resposta ao Risco	Unidade Responsável
R1	Falta de apoio da Alta Administração	Baixa	Alto	Mitigar	Submeter as iniciativas com impacto direto neste PDTI para avaliação e aprovação da Alta Administração	STI
R2	Falta de participação ativa do CDTI em todas as decisões referentes ao PDTI	Baixa	Alto	Mitigar	Apresentar as propostas de iniciativas para avaliação do CDTI	STI
R3	Falta de comprometimento das unidades de apoio com a execução do PDTI	Média	Médio	Mitigar	Comunicar as iniciativas do PDTI às unidades envolvidas e conseguir o comprometimento destas para a execução do PDTI.	STI
R4	Falta de controle e monitoramento no nível operacional para garantir o desempenho necessário nas iniciativas do PDTI	Média	Médio	Mitigar	Aplicar os preceitos da metodologia OKR, acompanhando periodicamente os resultados-chave.	STI
R5	Falta de orçamento para execução das iniciativas previstas no PDTI	Média	Médio	Mitigar	Redefinir o escopo das iniciativas de modo a viabilizar o orçamento disponibilizado para o cumprimento da iniciativa.	STI
R6	Falta de pessoal em quantitativo necessário ao cumprimento das iniciativas do PDTI	Média	Médio	Mitigar	Redefinir as prioridades de modo a adequar a execução das atividades previstas à disponibilidade de pessoal.	STI
R7	Falta de pessoal com o perfil adequado ao cumprimento das iniciativas do PDTI	Baixa	Médio	Mitigar	Ajustar o plano anual de capacitação de TI de modo a garantir que o perfil da equipe atenda às necessidades deste PDTI.	CDTI
R8	Falta de revisão periódica do PDTI	Baixa	Médio	Mitigar	Realizar reuniões periódicas do CDTI para avaliar o desempenho do PDTI e as atualizações necessárias ao cumprimento das demandas das unidades.	CDTI
R9	Falta de publicidade do PDTI	Baixa	Médio	Mitigar	Dar publicidade do PDTI a todas as instâncias estratégicas, táticas e operacionais do TRE-PI que estão envolvidas diretamente com a área de TI.	CDTI
R10	Pouco conhecimento da equipe para o desenvolvimento das normas complementares da Política de Segurança da Informação	Baixa	Médio	Mitigar	Realizar intercâmbio de informações com outros tribunais da Justiça Eleitoral	STI
R11	Não cumprimento das políticas e processos de governança e gestão estabelecidos pelo CDTI pelos servidores	Baixa	Médio	Mitigar	Realizar reuniões de conscientização com as unidades de modo a esclarecer as dúvidas e dar prazo para o cumprimento.	CDTI
R12	Deteção de inconformidades na adoção das políticas e processos de governança e gestão estabelecidos pelo CDTI	Média	Médio	Mitigar	Agendar auditoria interna para identificação das não conformidades e realizar os ajustes necessários	CDTI

ID	Definição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia	Resposta ao Risco	Unidade Responsável
R13	Falta de direcionamento estratégico por parte do TSE para construção do PTD	Média	Médio	Mitigar	Instar o TSE para tomar iniciativa de construção de um PTD padrão. Instar a Administração do TRE-PI para iniciar a elaboração do seu próprio PTD.	STI
R14	Falta de experiência na utilização da metodologia OKR para monitoramento dos resultados-chave previstos no PDTI	Média	Médio	Mitigar	Capacitar os servidores da STI na metodologia OKR e promover o intercâmbio com outros Regionais para aplicação da metodologia.	STI

